



MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

PORTARIA REITORIA N.º 126/2022

**INSTITUI O NDE - NÚCLEO DOCENTE
ESTRUTURANTE DO CURSO DE
ARQUITETURA E URBANISMO, DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema
E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Lei 10.861/2004, o Decreto 7.773/2006 e a Portaria 147/2007, que estabelecem as diretrizes para os processos de avaliação institucional e de cursos, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica instituído o **NDE – Núcleo Docente Estruturante** do curso de **ARQUITETURA E URBANISMO** do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema.

Parágrafo Único – Caberá ao **NDE** a responsabilidade pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso, sua revisão, implementação e desenvolvimento, assim como, pelas demais atividades educativas inerentes ao mesmo, submetendo-as ao Colegiado do Curso e ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEP, nos termos do Regimento do Centro Universitário.

Art. 2º – O **NDE – Núcleo Docente Estruturante** do Curso de Arquitetura e Urbanismo será composto, além da Coordenação do Curso como seu membro nato e Presidente, e pelos seguintes docentes:

- I – Prof. Msc. Pedro Henrique Tajra Hidd Pearce Brito – Presidente;
- II – Prof. Esp. Eziqio Barros Neto;
- III – Prof^a. Msc. Maria Bertolina Costa;
- IV – Prof. Msc. Paulo Ricardo Alves dos Reis Santos;
- V – Prof^a. Esp. Patrícia da Silva Lima.





MISSÃO

“Proporcionar a Formação de Profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da Sociedade, com atuação de práticas de ensino presencial e a distância, em todo território nacional.”

Parágrafo Único – Caberá aos membros do NDE a responsabilidade em formalizar as suas contribuições e deliberações nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da presente Portaria, para que possam produzir os efeitos acadêmicos e pedagógicos no curso.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data para que produza os devidos efeitos legais e institucionais, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias- MA, 31 de agosto de 2022.


Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema

